



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 206

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de Elisiário	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elisiário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elisiário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.elisario.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Elisiário

CNPJ 65.711.723/0001-44
Av. Alfredo Magatti, 24
Telefone: (17) 3529-1221
Site: www.elisario.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Câmara Municipal de Elisiário

CNPJ 01.606.197/0001-70
Rua Benedito Borges da Silveira, 370
Telefone: (17) 3529-1223
Site: www.camaraelisario.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Elisiário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.elisario.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 206

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PORTARIA Nº 051/2023
DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“DESIGNA O SENHOR MATEUS HENRIQUE MARION, NO EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI, Prefeito do Município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

- considerando que o empregado público efetivo da Rede Municipal de Ensino, a que se refere a presente Portaria, possui os requisitos mínimos exigidos para o desempenho do emprego público em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente;

- considerando que o Departamento Municipal de Educação integra a Rede Municipal de Ensino;

- considerando que existe a necessidade fundamental de um profissional com experiência e conhecimento da Gestão de Política Educacional para a administração dos profissionais da respectiva área, bem como, a condução dos projetos educacionais e de apoio administrativo relacionados com as Propostas Pedagógicas da Educação Básica do Município;

- considerando que a Lei Complementar Municipal nº 053, de 01 de novembro de 2018, em seu artigo 57, prevê que o docente e o profissional de suporte pedagógico poderão ser afastados do exercício do emprego, respeitando o interesse da Administração Municipal, para prover empregos em comissão, bem como exercer as atividades inerentes ou correlatas às do Magistério em empregos previstos nas unidades municipais, e;

- considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Senhor **MATEUS HENRIQUE MARION**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.729.266-3-SSP/SP, ocupante do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II - Ciências, para, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, a partir de 01.07.2023, ocupar o emprego público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2º - Ao Diretor do Departamento Municipal de Educação incumbe, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050, de 10 de setembro de 2018:

I - Planejar, coordenar, controlar, promover a execução das políticas, programas, planos educacionais nos níveis da educação infantil, ensino fundamental, bem como dos programas de alimentação escolar e transporte escolar.

II - Promover e manter a alfabetização de adultos no município;

III - Manter serviços de atendimento às creches e escolas municipais;

IV - Aprovar os programas de cursos de ensino supletivo, complementares ou profissionalizantes, controlando e coordenando o seu cumprimento;

Av. Alfredo Magatti, 24 - Fone: (17) 3529-1221 / 3529-1345 / 3529-1244 - CEP 15823-000 - Elisiário - SP
E-mail: pmelisiario@elisiario.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 206

Página 3 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

V - Promover e incentivar pesquisas escolares junto à Biblioteca Municipal, dando condições para a realização das mesmas;

VI - Zelar pela conservação do acervo bibliográfico, mantendo-o catalogado e ordenado, de acordo com critérios pré-estabelecidos;

VII - Efetuar controle de circulação e empréstimo do acervo da biblioteca;

VIII - Executar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

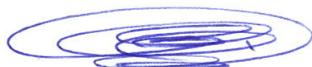
**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 30 de Junho de 2023.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.



RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO